



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR FELIPE SOUZA

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

Emenda nº 003/2017

Autor: Vereador **FELIPE SOUZA**

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte Redação:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2018, a inclusão na função Saúde a ação **“Construção e implantação do Centro de Atenção Municipal Integral ao Dependente Químico (CAMID)”,** bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

SAÚDE

AÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Construção e implantação do Centro de Atenção Municipal Integral ao Dependente Químico - CAMID	Centro Construído	Unidade	1

Justificativa

O objetivo da Emenda é construir, equipar e implantar o Centro de Atenção Municipal Integral ao Dependente Químico (CAMID) para adultos e adolescentes do município de

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM: 13/06/2017
Ass: 2

Manaus. Esse serviço, além do acompanhamento médico terá todo o suporte terapêutico, que incluem: oficinas de artesanato, música, informática, corte e costura, panificação, piscicultura, jardinagem e horticultura, curso de empreendedorismo, podendo buscar parceria com SEBRAE e CETAM, aplicação com coach e apoio jurídico. Também terão atividades de esporte e lazer. Outro diferencial do serviço é que as famílias estarão envolvidas diretamente no atendimento e auxílio da recuperação, além de um serviço de remoção 24 horas.

Manaus, 12 de junho de 2017.



FELIPE SOUZA
Vereador



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR HIRAM NICOLAU

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 112/2017, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”.

Emenda nº **002** /2017.

Autor: Vereador **HIRAM NICOLAU**

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte Redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual-PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa de Assistência Social a ação de **“Monitoramento para Pessoas Idosas”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FISICA
Monitoramento para Pessoas Idosas através de dispositivo eletrônico portátil	Idosos Monitorados	Unidade	150

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo proporcionar acesso direto das pessoas idosas ao atendimento clínico e emergencial público, inspirado em um projeto que foi implementado com sucesso no município de Santos, estado de São Paulo.

Trata-se de um serviço de monitoramento para idosos que moram sozinhos ou passam a maior parte do tempo a sós, sua finalidade é oferecer ajuda em casos de emergência. O atendimento é realizado por meio de um dispositivo que pode ser usado no braço, como pulseira, ou no pescoço, como cordão.

O equipamento contém um botão grande que, acionado, faz contato com uma equipe qualificada para o atendimento, o dispositivo é interligado à linha telefônica fixa ou





móvel e dispõe de um software com banco de dados dos pacientes cadastrados contendo nome, idade, patologia, além da rede de contatos com familiares. De acordo com o tipo de emergência, é feita a intervenção com familiares, UBS's mais próximas, Samu, Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar.

Manaus, 14 de junho de 2016.


Hiram Nicolau
Vereador



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR FELIPE SOUZA

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

Emenda nº- 003/2017

Autor: Vereador **FELIPE SOUZA**

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte Redação:

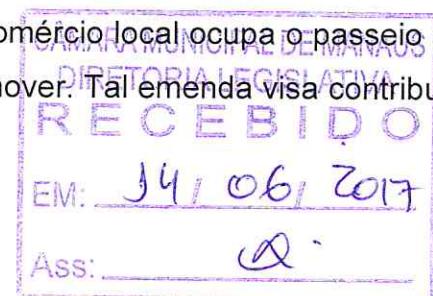
O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2018, a inclusão na função Urbanismo a ação **“Construção de um camelódromo em céu aberto”**, na Avenida Amariê – Antiga Penetração II – Bairro São José II, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

URBANISMO

AÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Construção de camelódromo em céu aberto	Construir Camelódromo	Unidade	1

Justificativa

O objetivo da Emenda é a construção de um camelódromo a céu aberto na antiga Avenida Penetração II, uma vez que atualmente o comércio local ocupa o passeio público e os transeuntes utilizam a via pública para se locomover. Tal emenda visa contribuir para



a melhoria no tráfego de veículos nesta localidade, transformando essa área em um camelódromo.

Manaus, 13 de junho de 2017.



FELIPE SOUZA
Vereador PTN



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR FELIPE SOUZA

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

Emenda nº 001/2017

Autor: Vereador **FELIPE SOUZA**

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte Redação:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2018, a inclusão na função Urbanismo a ação “ **Implantar banheiros públicos em 15 (quinze) praças de Manaus**”, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

URBANISMO

AÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Implantar banheiros públicos	Banheiro Implantado	Quinze	15

Justificativa

O objetivo da Emenda é implantar banheiros químicos em quinze praças de Manaus a fim de proporcionar maior conforto, comodidade e bem-estar a população que frequenta tais espaços.

Manaus, 13 de junho de 2017.


FELIPE SOUZA
Vereador PTN




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112 / 2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

EMENDA N° 005/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta Artigo Novo ao Projeto de Lei n° 112/2017 com a seguinte Redação:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão na função Educação da ação **“Gerenciamento dos Resultados Escolares”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Gerenciamento dos Resultados Escolares	Responsáveis dos alunos atendidos	Porcentagem	100

JUSTIFICATIVA

Partindo do princípio básico de que a comunicação, seja ela qual for, norteia nossas relações interpessoais, distintos são os momentos em que a escola tem a oportunidade de estabelecer o contato necessário com os pais. Este acontece normalmente por meio de alguns instantes vivenciados na chegada e na saída dos alunos, por intermédio das reuniões que se dão de forma periódica, por telefone e por meio da linguagem escrita. Acerca desta última modalidade, entram em cena os famosos boletins.

O objetivo é encaminhar através de aplicativo móvel e pelo sítio eletrônico da Semed as informações escolares aos pais e/ou responsáveis legais sobre frequência, rendimentos, horários de aula, justificativas de faltas, desenvolvimento em atividades e recomendações bem como comunicados a respeito de reuniões de pais e mestres, execução de proposta pedagógica e calendário escolar.

Manaus, 19 de junho de 2017

Professor Gedeão Amorim
Vereador- PMDB

Av. Pe. Agostinho Caballero Martin, n. 850º - São Raimundo- CEP 69.027-020
Fone: 3303-2844 / 3303-2845 - email: gedeaoamorim2015@hotmail.com



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112 / 2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

EMENDA N° 006/2017

TEXTO DA EMENDA:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão na função Urbanismo da ação **“Praças Históricas Mais Cuidadas”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Praças Históricas Mais Cuidadas	Praças conservadas	Unidade	05

JUSTIFICATIVA

O Programa Praças Históricas Mais Cuidadas, terá o propósito de articular ações do Poder Público Municipal e da sociedade civil para o aprimoramento dos serviços de zeladoria de praças e de áreas verdes do Município.

O Programa deve promover: a **manutenção e a zeladoria de praças** e de áreas verdes municipais, priorizando a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente na Cidade de Manaus; o aprimoramento das condições de uso dos espaços públicos, com **melhorias da iluminação, limpeza e segurança**; a implantação e expansão do projeto **Praças Digitais**; o incentivo à instalação e à **manutenção de mobiliário urbano** desenvolvido a partir de resíduos arbóreos e reciclagem; a capacitação e inclusão de **zeladores de praças**, bem como todos os instrumentos necessários ao desempenho de suas atribuições; a instalação de **posto fixo da Guarda Municipal** na Praça e inclusão do jardineiro.

Manaus, 19 de junho de 2017

Professor Gedeão Amorim
Vereador- PMDB

Av. Pe. Agostinho Caballero Martin, n. 850º – São Raimundo - CEP 69.027-020
Fone: 3303-2844 / 3303-2845 - email: gedeaoamorim2015@hotmail.com




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112 / 2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

EMENDA N° 007/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta Novo Artigo ao Projeto de Lei n° 112/2017 com a seguinte Redação

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão na função Educação da ação **“Esclarecimentos e Orientação, alertando aos alunos sobre o perigo dos jogos de internet que induzem os jovens as mutilações corporais e até o suicídio”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Esclarecimentos e Orientação, alertando aos alunos sobre o perigo dos jogos de internet que induzem os jovens as mutilações corporais e até o suicídio	Alunos orientados	Porcentagem	100

JUSTIFICATIVA .

Recentemente o jogo Blue Whale (baleia azul), conhecido como o jogo suicida, vem ganhando destaque nos noticiários e entre os jovens do mundo. Esse é um jogo viral, que manipula os adeptos a cumprirem missões desafios, dentre elas a autoflagelação, tendo como última missão, de um total de 50, o suicídio. Para jogar é necessário receber um convite através das redes sociais e aceitar os desafios que devem ser publicados para comprovar o cumprimento da missão.

O objetivo de sensibilizar os professores, gestores e demais funcionários das escolas públicas municipais, identificarem comportamentos estranhos e, sobretudo, conversarem e conscientizarem os adolescentes a respeito das consequências de práticas perigosas



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

Outra das atitudes que está se tornando comum entre os jovens que jogam de forma interativa é a asfixia, ou jogo da asfixia, sendo o jovem perdedor da partida desafiado a se asfixiar com as mãos ou objetos (corda, lençol, etc) até ficar sem ar e desmaiar. Ocorrendo a morte de muitos jovens pelos danos causados pela asfixia.

Manaus, 19 de junho de 2017

Professor Gedeão Amorim
Vereador- PMDB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112 / 2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

EMENDA N° 008 /2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta Artigo Novo ao Projeto de Lei n° 112/2017 com a seguinte Redação:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão da função **“Comunicação Social”** e ação **“Esclarecimentos e Orientação de Caráter Educativo”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Esclarecimentos e Orientação de Caráter Educativo	Peça publicitária	Porcentagem	30

JUSTIFICATIVA

Existe tanta escassez de publicidade, de caráter educativo, patrocinada com recursos públicos, especialmente nos âmbitos estadual e municipal. A Constituição Federal, Lei maior do país, para saber o que reza sobre o tema. No seu Art. 37, § 1º, define:

“Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

”§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Manaus, 19 de junho de 2017

Professor Gedeão Amorim
Vereador- PMDB

Av. Pe. Agostinho Caballero Martin, n. 850º – São Raimundo- CEP 69.027-020
Fone: 3303-2844 / 3303-2845 - email: gedeaoamorim2015@hotmail.com



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112 / 2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

EMENDA N° 009 /2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta Novo Artigo ao Projeto de Lei n° 112/2017 com a seguinte Redação:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão da função **“Abastecimento Integrado”** e ação **“Desenvolvimento da Agricultura Urbana”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Desenvolvimento da Agricultura Urbana	Produtor capacitado	Unidade	200

JUSTIFICATIVA

Ações de agricultura urbana vêm sendo desenvolvidas por um grande número de governos e organizações da sociedade civil como forma de combate à pobreza, insegurança alimentar e degradação ambiental, pois além de complementar a produção rural nos aspectos de autoconsumo, comercialização e abastecimento, pode configurar-se como um importante incremento na renda das famílias.

Experiências em curso refletem a capacidade que a Agricultura vem adquirindo no enfrentamento dos desafios postos pelo “desenvolvimento” das cidades “modernas”, ajudando-as a se tornarem sustentáveis.

Manaus, 19 de junho de 2017

Professor Gedeão Amorim
Vereador- PMDB

Av. Pe. Agostinho Caballero Martin, n. 850º – São Raimundo- CEP 69.027-020
Fone: 3303-2844 / 3303-2845 - email: gedeaoamorim2015@hotmail.com




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112 / 2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

EMENDA N° 050 /2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta Novo Artigo ao Projeto de Lei n° 112/2017 com a seguinte Redação:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão da função **“Abastecimento Integrado”** e ação **“Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio	Família do agronegócio apoiada	Unidade	200

JUSTIFICATIVA

Ações de agronegócio vêm sendo desenvolvidas por um grande número de governos e organizações da sociedade civil como forma de combate à pobreza, insegurança alimentar e degradação ambiental, pois além de complementar a produção rural nos aspectos de autoconsumo, comercialização e abastecimento, pode configurar-se como um importante incremento na renda das famílias.

O agronegócio deve ser entendido como um processo, na produção agropecuária intensiva é utilizado uma série de tecnologias e biotecnologias para alcançar níveis elevados de produtividade, para isso é necessário que alguém forneça tais elementos.

Manaus, 19 de junho de 2017

Professor Gedeão Amorim
Vereador- PMDB

Av. Pe. Agostinho Caballero Martin, n. 850º – São Raimundo- CEP 69.027-020
Fone: 3303-2844 / 3303-2845 - email: gedeaoamorim2015@hotmail.com



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112 / 2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

EMENDA N° 01 /2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta Novo Artigo ao Projeto de Lei n° 112/2017 com a seguinte Redação

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão na função Educação da ação **“Modernização das Bibliotecas Escolares”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Modernização das Bibliotecas Escolares	Bibliotecas modernizadas	Unidade	500

JUSTIFICATIVA

A ideia é promover a melhoria dessas bibliotecas, de modo que se tornem "espaços vivos, atrativos e acessíveis" de leitura, ampliando sua utilização.

A Biblioteca é, sem dúvida, um suporte importante para a formação básica do leitor, ser referência de leitura e espaço cultural para os discentes, sejam eles pequenos, adolescentes, jovens ou adultos; ou seja qual for o grau de formação.

Segundo SOBRAL (1982), a pedagogia define biblioteca escolar como força propulsora do processo educacional, instrumento que colabora com as metas educativas e força responsável pelas diversas atividades empregadas no desenvolvimento do currículo.

Conforme Penalosa (1961), a presença do educando na biblioteca propicia um melhor desempenho intelectual. Para que o estudante possa render cada vez mais nos seus estudos, é essencial que tenha utilizado a biblioteca escolar.

Manaus, 19 de junho de 2017

Professor Gedeão Amorim
Vereador- PMDB

Av. Pe. Agostinho Cabralero Martin, n. 850º – São Raimundo- CEP 69.027-020
Fone: 3303-2844 / 3303-2845 - email: gedeaoamorim2015@hotmail.com




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112 / 2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

EMENDA Nº 012 /2017

TEXTO DA EMENDA:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão na função Trabalho da ação **“Primeiro Emprego”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Primeiro Emprego	Geração de empregos para jovens de 18 a 24 anos	Unidade	300

JUSTIFICATIVA

O desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos cresceu cinco pontos percentuais em um ano, no Amazonas, segundo Pnad 2015. O desemprego entre jovens no Amazonas é o maior na Região Norte e o quinto maior do País.

A taxa de desocupação ou desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos era de 19,7% em 2014 e avançou para 24,4% em 2015, a maior entre as demais faixas etárias.

Vem à baila o art. 387, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, que reza:

**“Art. 387 – Na promoção do desenvolvimento econômico, o Município agirá no sentido de:
II – privilegiar a geração de emprego;”**

Manaus, 19 de junho de 2017

Professor Gedeão Amorim
Vereador- PMDB

Av. Pe. Agostinho Caballero Martin, n. 850º - São Raimundo- CEP 69.027-020
Fone: 3303-2844 / 3303-2845 - email: gedeaoamorim2015@hotmail.com



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112 / 2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”

EMENDA N° 013 /2017

TEXTO DA EMENDA:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual – PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão na função Assistência Social da ação **“Acolhimento aos Imigrantes”**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Acolhimento aos Imigrantes	Imigrantes atendidos	Unidade	800

JUSTIFICATIVA

Milhares de pessoas, todos os anos, imigram de seus países de origem para outros em busca de melhores condições de vida. Muitos fogem de catástrofes naturais e pobreza extrema, outros de conflitos armados e perseguição política, étnica e religiosa, entre outros motivos. Manaus se tornou um dos principais destinos desses imigrantes nos últimos anos.

O crescimento econômico e social, o aumento da oferta de empregos e a imagem de Manaus como uma cidade tolerante em vários aspectos, como na questão de religiosidade, de gênero e de raça, por exemplo, fizeram desta cidade um sonho de destino ideal para muitas pessoas ao redor do globo.

Manaus, 19 de junho de 2017

Professor Gedeão Amorim
Vereador- PMDB

Av. Pe. Agostinho Caballero Martin, n. 850º – São Raimundo- CEP 69.027-020
Fone: 3303-2844 / 3303-2845 - email: gedeaoamorim2015@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete do Vereador Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 034/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Administração**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Administração a seguinte Ação:

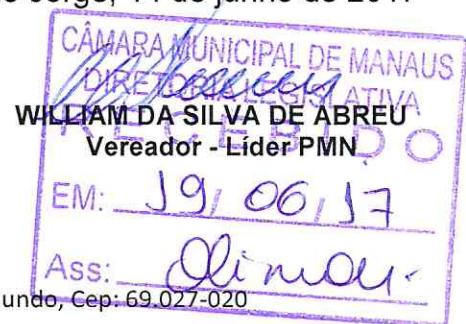
Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Realização de concurso público para Guarda Municipal.	Vagas preenchidas	Unidades	200

JUSTIFICATIVA

Manaus vive, atualmente, assolada por um problema relacionado a segurança pública. Em muitos casos, os próprios prédios ou unidades públicos estão abandonados e a mercê de vandalismo ou invasões. Neste sentido, apresentamos a referida ação para que, ainda que paliativo, o município possa ter disponíveis servidores devidamente capacitados para proteção dos referidos prédios, deste modo colaborando com a segurança pública da cidade de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 015/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Tecnologia** e sua respectiva Ação: Implementação de acervo digital de livros, artigos e fontes de pesquisa, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Tecnologia a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Tecnologia: Implementação de acervo digital de livros, artigos e fonte de pesquisa.	Acervo Digital implementado	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca organizar, facilitar, divulgar e disponibilizar conteúdo literário, sendo este: educacional, entretenimento, bibliográfico e etc, de livre acesso à população, disseminando assim o interesse pela leitura e cultura sem restrição a qualquer indivíduo que deseje utilizá-la.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 016/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Tecnologia** e sua respectiva Ação: Sistema de aulas de reforço *online* em formato de vídeo aula, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Tecnologia a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Tecnologia: Sistema de aulas de reforço <i>online</i> em formato de vídeo aula.	Aulas de Reforço	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

A internet está cada vez mais acessível nos dias de hoje, principalmente quando trata-se de mídias visuais. Com este serviço, visamos a melhoria de ensino para o aluno da rede pública, podendo ter acesso às aulas onde quer que esteja e a qualquer hora, facilitando, assim, a vida do jovem estudante em busca de conhecimento e reforço curricular.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

Marco
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

William
WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 017/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Segurança Pública**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Segurança Pública a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Aquisição de armas não letais, sendo estes: sprays, equipamentos de choque, artefatos explosivos de gás e efeito moral.	Armas não letais adquiridas	Unidades	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo principal a aquisição de equipamentos não letais para uso na proteção do patrimônio público municipal, bem como dos cidadãos. Ao serem adquiridos, a Guarda Municipal passa a possuir equipamentos que vem ao encontro de uma modernização correspondente à segurança pública.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 018/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Segurança Pública**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Segurança Pública a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Aquisição de equipamentos de segurança, tais como: coletes, escudos e bastões.	Equipamentos adquiridos	Unidades	200

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo principal a aquisição de materiais de segurança pessoal àqueles que têm por obrigação a proteção do patrimônio público municipal, bem como dos cidadãos. Tais equipamentos, além de uma forma de renovação aos já existentes, tornam a guarda municipal ainda mais preparada e equipada.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 019/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Gestão Ambiental**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Gestão Ambiental a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Plantação de árvores em avenidas.	Árvores plantadas.	Unidades	1.000

JUSTIFICATIVA

As árvores são indispesáveis na natureza por possuírem diversas finalidades. Elas auxiliam na purificação e umidade do ar, pois agem como sequestradoras de CO₂, capturando gases tóxicos e devolvendo oxigênio para a atmosfera. Além disso, as árvores trazem outros benefícios para vários ecossistemas e espaços públicos. Com a responsabilidade que Manaus possui perante as outras capitais do Brasil com relação ao meio ambiente, é de extrema importância tal ação por parte da Prefeitura de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

Marco Antônio Souza Ribeiro da Costa
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

William da Silva de Abreu
WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 020/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Gestão Ambiental**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Gestão Ambiental a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Plantação de jardins verticais em passagens de nível.	Jardins verticais plantados	Metros	1.000

JUSTIFICATIVA

Com a deterioração dos espaços verdes na cidade, por conta das invasões, tem-se a necessidade de criação de uma nova forma para a substituição dessas áreas degradadas. Nisto, os jardins verticais, além da estética visual e de proporcionar um contato mais próximo do ser humano com o meio ambiente, oferecem importantes benefícios como o aumento da umidade do ar, a redução da temperatura ambiente, a reciclagem dos gases tóxicos e a diminuição da poluição sonora. Com isto, há a necessidade de implantação de tais jardins na cidade de Manaus, trazendo benefícios para nossa atual e futura geração.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 023/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Gestão Ambiental**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO na e nas metas físicas Função de Gestão Ambiental a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implantação de corredores ecológicos.	Corredores ecológicos implantados	Quilômetros	30

JUSTIFICATIVA

Os corredores ecológicos representam uma das estratégias mais promissoras para o planejamento regional e eficaz de conservação e preservação de flora e fauna. Assim, essas faixas de vegetação permitem que animais que seriam naturalmente isolados, devido ao desmatamento, possam passar de um fragmento florestal para o outro. Esse trânsito permite a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, conciliando a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento ambiental na região. Nisto, é de total importância a criação de tal corredor em nossa cidade, conservando assim a fauna e flora local, seguindo o conceito real do Desenvolvimento Sustentável.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 022/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Assistência Social**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Assistência Social a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implementar Centro de Atendimentos Psicossocial em parceria com parceiros locais, nacionais ou internacionais, públicos ou privados.	Centros implementados	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

A comunidade necessita de auxílio especializado de assistentes sociais e psicólogos, o modelo já existente do próprio município é significativo, porém está aquém do ideal. Ainda assim, faz-se necessário aumentar o número dos referidos centros para que um número maior de pessoas sejam atendidas. Neste sentido, apresentamos a seguinte emenda.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 023/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Assistência Social**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Assistência Social a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implantação do primeiro centro de referência em reabilitação fisioterápica para pessoas idosas.	Centro implantado	Unidade	01

JUSTIFICATIVA

É muito comum que pessoas idosas se acidentem e, em muitos casos, não tenham um atendimento qualificado e especializado que venha atender suas necessidades. Neste caso, apresentamos a seguinte emenda com intuito de que o Poder Público Municipal possa direcionar uma política pública de atendimento a estes cidadãos, em especial.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 024/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Assistência Social**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Assistência Social a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Construção de unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes sob medida protetiva.	Unidade contruída	Unidade	01

JUSTIFICATIVA

Atualmente, há uma enorme necessidade de espaços para aqueles que, por decisão judicial, estão sob medidas protetivas. Muitos desses casos, infelizmente, são crianças menores de 12 anos, os quais ficam desamparados no seio familiar. A presente emenda visa contribuir com o mínimo de estrutura para os respectivos jovens e crianças.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 025/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Assistência Social**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Assistência Social a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Ampliar o atendimento pelo Programa Domiciliar ao Idoso - PADI.	Idosos atendidos	Unidades	500

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que muitos idosos não possuem condições físicas, psicológicas ou financeiras para deslocarem-se até um posto de saúde ou centro de atendimento, faz-se necessário que o poder público possa realizar tal intervenção no domicílio deste idoso. Neste caso, apresentamos a referida emenda para que tais atendimentos possam chegar a todos aqueles que necessitarem.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

marcos *ml*
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

william
WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 026/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Assistência Social**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Assistência Social a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implantar o Programa de Inclusão de Idosos no Lazer e Recreação - Proidoso, com atendimento em núcleos com capacidade para até 100 idosos.	Programa implantado	Unidade	01

JUSTIFICATIVA

Políticas públicas que visam garantir mais saúde aos cidadãos através do lazer, esporte e recreação, deve ser prioridade de qualquer administração. No caso em tela, reativar o referido programa é demonstrar compromisso com os idosos, além de contribuir com melhorias físicas, psicológicas e combate a depressão destes cidadãos.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 027/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Desporto e Lazer**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Desporto e Lazer a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Abertura das quadras públicas das escolas municipais para a comunidade no período noturno.	Quadras de escolas abertas	Unidades	15

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os jovens, de um modo geral, entram cada dia mais cedo no mundo das drogas. Uma forma de combater tal problema é a prática de atividades desportivas. Portanto, tal emenda visa cumprir uma função social de uma problemática que atinge todas as camadas sociais, principalmente os mais humildes. A abertura das quadras tende a tirar esses jovens das ruas e o colocarem para ocupações esportivas.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 028/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Desporto e Lazer**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Desporto e Lazer a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Ampliar aulas de educação física ao ar livre.	Aulas de educação física ministradas	Unidades	50

JUSTIFICATIVA

As aulas de educação física em academias ao ar livre tem como objetivo avocar os cidadãos para a prática de exercícios físicos, supervisionando em treinamentos de musculação, aulas aeróbicas, aulas de dança e etc. Esta emenda visa conscientizar a comunidade para a prática de atividades esportivas para o combate à obesidade da sociedade.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 029/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Economia** e sua respectiva Ação: Fomentar cursos de capacitação para empresários que recém abriram empresas, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Economia a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Economia: Fomentar cursos de capacitação para empresários que recém abriram empresas.	Curso ministrado	Unidades	10

JUSTIFICATIVA

Segundo o SEBRAE, 7% das empresas fecham por falta de lucro, 20% encerram o negócio por falta de capital e quase 50% dos pequenos empresários do Brasil não sabem precisar se têm lucro ou prejuízo e suas empresas demoram cerca de três meses para fecharem as portas. Nisto, muitos empresários ainda não têm o conhecimento necessário sobre esses conceitos, perdendo, assim, todo o investimento realizado no negócio. Através da realização de eventos direcionados, o poder público pode orientar, conscientizar e capacitar àqueles que desejam empreender.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN

EM: 19/06/2017

Adriano Jorge

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850 – São Raimundo, Cep: 69.027-020
Gabinete 18



EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 030/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Economia** e sua respectiva Ação: Desburocratizar o processo de criação de microempresas, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO na Função de Economia a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Economia: Criação de processo de desburocratização para a criação de microempresas.	Processo criado	Unidade	01

JUSTIFICATIVA

Para abrir uma empresa, o empreendedor é obrigado a se inscrever, isoladamente, em mais de dez órgãos e apresentar inúmeros documentos. Essas exigências representam um custo elevado e são necessários aproximadamente 152 dias para a conclusão de todo o processo. Isso muitas vezes inviabiliza a abertura de novas empresas, levando o empreendedor a operar na informalidade. No que diz respeito à criação de novas empresas, o Brasil está entre os países com maior índice de burocracia nessa área. Desburocratizar a criação, é incentivar o investimento, criando empregos, renda e dignidade para quem deseja empreender. Neste sentido, esforços devem ser empregados no sentido de reduzir a burocracia, que tanto atrapalha a abertura de novos empreendimentos.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 035/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Gestão Ambiental**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Gestão Ambiental a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Aquisição de materiais para reaproveitamento de água e lâmpadas sustentáveis.	Materiais adquiridos	Unidade	5.000

JUSTIFICATIVA

Em razão da crescente demanda no Brasil e no mundo por energia, procurou-se desenvolver e melhorar aplicações de energias renováveis e limpas. O uso de luz natural traz opções de melhoria à iluminação ambiente, sem incorrer em gastos desnecessários de energia elétrica, gás, derivados de petróleo ou outras fontes convencionais de energia, desde que haja acesso à iluminação natural em níveis de iluminância suficientes para a realização das tarefas a que o ambiente se destina. Noutra vertente, o uso de tal material se relaciona com a redução de resíduos (garrafas PET), trazendo benefícios para o meio ambiente.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017



WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 032/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Urbanismo**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Urbanismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implantação de cabeamento subterrâneo.	Cabeamento implantado	Quilômetros	10

JUSTIFICATIVA

O intuito da referido emenda se justifica pelo fato da preocupação do poder público com o paisagismo da nossa cidade e, por conseguinte com a prevenção de curtos circuitos, incêndios e demais acidentes.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017



WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 033/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Urbanismo**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Urbanismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Construção de viaduto e passagem de nível.	Viaduto e passagem de nível construídos	Unidades	02

JUSTIFICATIVA

O intuito da referida emenda demonstra a preocupação do poder público com aquilo que hoje assola como castigo a cidade de Manaus; o trânsito. Pensar em melhorias urbanísticas demonstra que o poder público preocupa-se com o bem estar de seus cidadãos, principalmente no sentido de uma boa locomoção e qualidade de vida.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 034/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Urbanismo**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Urbanismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implantação de ciclorrotas.	Rotas de bicicletas implantadas	Quilômetro	25

JUSTIFICATIVA

Delimitar o espaço da via pública para aqueles que utilizam bicicletas, seja para o trabalho, esporte, lazer ou simplesmente cuidar de sua saúde, é uma demonstração de que a administração pública caminha para a conscientização de que a bicicleta é um meio de transporte que traz benefícios não só físicos, mas, também, para o meio ambiente e consequente para a cidade como um todo. A referida emenda visa ofertar mais segurança e espaço para seus usuários.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

EM: 19/06/2017

ASS: *Olímpio*

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 035/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Urbanismo**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

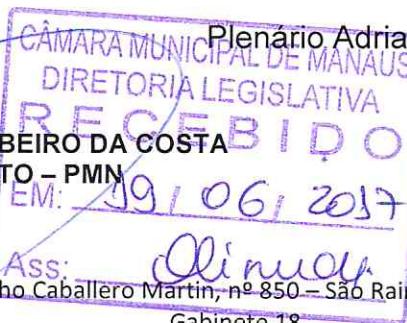
O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Urbanismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implantação de elevadores nas passarelas.	Elevadores implantados	Unidades	04

JUSTIFICATIVA

A referida emenda justifica-se por uma política pública em que já fora devidamente encaminhado à Câmara Municipal, porém não implementado por parte do Executivo. A execução desta emenda vem ao encontro daquilo que é necessário não apenas socialmente, mas, principalmente, uma clara demonstração que Manaus respeita aqueles que necessitam dos referidos elevadores.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN



Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017
WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 036/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Urbanismo**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias e nos anexos das metas físicas da LDO na Função de Urbanismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implantação do sistema de estacionamento rotativo pago.	Sistema de estacionamento implantado	Unidades	500

JUSTIFICATIVA

A implantação do sistema de estacionamento tem como objetivo aumentar as vagas de estacionamento em áreas onde há maior concentração de veículos, consequentemente, reduzindo irregularidades cometidas por aqueles que não encontram locais apropriados para estacionar seus veículos e, também, trazendo maior segurança para estes. Com isto, a apresentação da referida emenda trará mais comodidade e respeito para aqueles que necessitam estar em áreas de maior transição.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 037/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Administração**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Administração a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Realização de processo seletivo para estagiários.	Vagas preenchidas	Unidades	500

JUSTIFICATIVA

O estágio na vida de um estudante é fundamental para sua formação, esta ação visa beneficiar estudantes de diferentes áreas que necessitam de experiências práticas para sua graduação e, de certa forma, a própria Administração Pública. Assim, a presente emenda tem como maior objetivo beneficiar acadêmicos e prepará-los para o mercado de trabalho.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 038/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Administração**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Administração a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Realização de concurso público para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano.	Vagas preenchidas	Unidades	50

JUSTIFICATIVA

Manaus vive, atualmente, uma desordem paisagística crescente, visto que o Poder Público Municipal não consegue acompanhar com uma fiscalização eficiente o crescimento da cidade. Obras, placas, reformas, dentre outras vertentes de suas atribuições, precisam ser objetos de maiores fiscalizações por parte do instituto.

Neste sentido, apresentamos a referida ação para que o Implurb possa ter disponível servidores para que realize com mais eficiência suas atividades.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 039/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Administração**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Administração a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Realização de concurso público para o Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito.	Vagas preenchidas	Unidades	50

JUSTIFICATIVA

Manaus possui, atualmente, um trânsito caótico crescente. Em vista disso, cada vez mais se faz necessário uma fiscalização mais eficiente e que vislumbre uma conscientização aos motoristas e pedestres. Controle de trânsito, estacionamentos, uso de celulares, dentre outras infrações, precisam ser ainda mais presentes no dia a dia da sociedade. Neste sentido, apresentamos a referida ação para que o Manaustrans possa ter disponível mais servidores para que realize com mais eficiência suas atividades.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN



Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017
WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 040/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Administração**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Administração a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Realização de concurso público para a Secretaria Municipal de Educação.	Vagas preenchidas	Unidades	500

JUSTIFICATIVA

Em qualquer administração pública, a educação deve sempre ser prioridade. O intuito desta emenda é para que o Executivo Municipal possa, dentre sua política educacional, possuir mais colaboradores em seus quadros, trazendo, assim, um investimento à educação infantil, sejam tais servidores professores, supervisores, pedagogos, dentre outros.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 04312017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Tecnologia** e sua respectiva Ação: Implementação de canal de comunicação jovem, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Tecnologia a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Tecnologia: Implementação de canal de Comunicação Jovem.	Canal Jovem implementado	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

Não se pode olvidar que o interesse da juventude em política têm crescido nos últimos anos. Com isto, pretende-se criar uma ferramenta capaz de orientar e conscientizar o jovem manauara assuntos pertinentes a educação, saúde, lazer, esporte e etc, bem como obter sugestões, dos mesmos, sobre políticas públicas.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 042/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Tecnologia** e sua respectiva Ação: implementação de sistema inteligente de controle de semáforos, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2020 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO nas metas físicas na Função de Tecnologia a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Tecnologia: Implementação de Sistema Inteligente de Semáforos.	Sistema Inteligente	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem como objetivo o controle do sistema de trânsito pela tecnologia como resposta ao crescimento da população e, consequentemente, dos automóveis individuais. Dentro deste contexto, o desenvolvimento de novas soluções fornecem diversos benefícios à população e aos órgãos gestores de trânsito.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

WILLIAM DA SIEVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 043/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Tecnologia** e sua respectiva Ação: Integrar comunicação digital da Guarda Municipal com o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Tecnologia a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Tecnologia: Integrar comunicação digital da Guarda Municipal com o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS.	Comunicação integrada	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

Com a necessidade de uma comunicação rápida entre a Guarda Municipal e o Centro integrado de Operações de Segurança - CIOPS para combate de delitos em áreas pertencentes à administração da Prefeitura, vê-se a necessidade de criação de novas tecnologias de comunicação. Nisso, a modernização das instituições responsáveis pela ordem pública é um dos caminhos para atingir o objetivo proposto.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 044/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Trânsito** e sua respectiva Ação: Implantação de semáforos inteligentes, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Trânsito a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Trânsito: Implantação de semáforos inteligentes.	Sistema Inteligente implantado	Unidades	100

JUSTIFICATIVA

A referida emenda justifica-se por uma política pública em que já fora devidamente encaminhado à Câmara Municipal, porém não implementado por parte do Executivo. A execução desta emenda vem ao encontro daquilo que é necessário não apenas socialmente, mas, principalmente, uma clara demonstração que Manaus respeita seus condutores e transeuntes.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

Marco Antônio Souza Ribeiro da Costa

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DARELA LEGISLATIVA

RECEBIDO

EM: 19/06/2017

William da Silva de Abreu

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850 – São Raimundo, Cep: 69.027-020
Ass: Chico



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 0451/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Turismo** e sua respectiva Ação: Implantação de balneário público na Zona Leste de Manaus, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Turismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Turismo: Implantação de balneário público na Zona Leste de Manaus.	Balneário implantado	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem como objetivo a ampliar alternativas de lazer para a população manauara. Com o crescimento desenfreado da cidade, os balneários existentes acabaram se extinguindo ou tendo suas águas poluídas. No intuito de ampliar as opções de entretenimento à população, a criação deste Balneário é mais uma alternativa de recreação aos moradores locais bem como mais uma atração turística em nossa cidade.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 046/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Turismo** e sua respectiva Ação: Implementar política de divulgação da marca "Cidade de Manaus", do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Turismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Turismo: Implementação de políticas de divulgação da marca "Cidade de Manaus".	Política de divulgação implementada	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

Essa emenda possui o objetivo de ampliar, junto a países emissores de turistas, o interesse em conhecer a cidade de Manaus. Através de eventos de grande porte: feiras internacionais e nacionais, apresentações musicais, eventos esportivos e etc, podemos trazer empresas multinacionais, recursos financeiros e profissionais disputados bem como maior visibilidade à capital.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

M. Souza
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

W. da Silva
WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 047/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Turismo** e sua respectiva Ação: Revitalização do Centro de Manaus, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

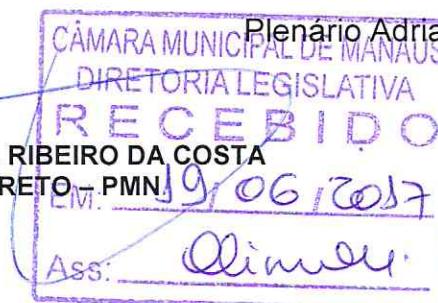
O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Turismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Turismo: Revitalização do Centro de Manaus.	Revitalização	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

O centro de Manaus nos dias de hoje se encontra entregue à sujeira e ao perigo, oferecendo riscos para turistas que desembarcam no Porto de Manaus. A presente emenda tem como objetivo mudar este quadro, acreditamos que revitalizar o centro de nossa cidade é, além de um investimento, um resgate à nossa cultura, turismo e economia local.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN



WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 048/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Função **Turismo** e sua respectiva Ação: Desenvolver o ecoturismo nas áreas de proteção ambiental, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Turismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Turismo: Desenvolver o Ecoturismo nas áreas de proteção ambiental.	Ecoturismo desenvolvido	Unidades	01

JUSTIFICATIVA

Ao analisar essa modalidade de atividade turística, pode-se perceber que há um crescimento da necessidade do ser humano em personalizar as viagens, fugir dos grandes centros urbanos e se aproximar da natureza. Esse aumento da busca por áreas naturais, traz consigo inúmeros fatores como a relação entre sociedade e natureza, o desenvolvimento de práticas ambientalmente sustentáveis e da educação ambiental, entre outros. Neste sentido, é de fundamental importância a aplicação de tal atividade como ação por parte da Prefeitura de Manaus, trazendo benefícios a curto e longo prazo.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

Marco Antônio Souza Ribeiro da Costa
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO - PMN



William da Silva de Abreu
WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA N° 049/2017

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Urbanismo**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Urbanismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implantação de acondicionamento subterrâneo de lixo.	Acondicionamento implantado	Unidades	50

JUSTIFICATIVA

Implementar políticas públicas que tragam melhor paisagismo à nossa cidade, bem como maior qualidade de vida de nossos cidadãos, deve ser prioridade da gestão pública. A referida emenda, além de tais preocupações, visa um melhor acondicionamento do lixo, evitando, também, proliferação de doenças e evitar ajuntamento de animais como urubus, ratos, dentre outros.

Plenário Adriano Jorge, 14 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

WILLIAM DA SILVA DE ABREU
Vereador - Líder PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete dos Vereadores Marco Antônio Chico Preto e William Silva de Abreu

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

EMENDA Nº 050/2017

TEXTO DA EMENDA:

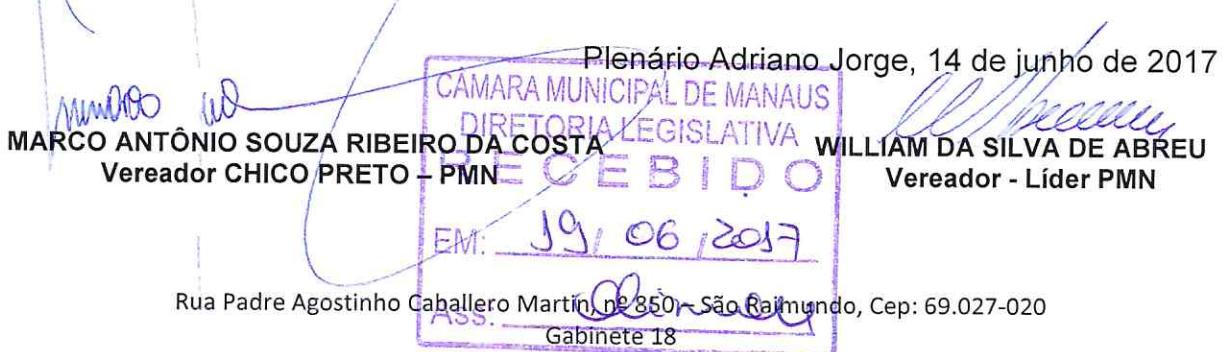
Acrescenta nova Ação na Função **Urbanismo**, do Anexo 1, do Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de Urbanismo a seguinte Ação:

Função/Ação	Projeto	Unidade	Meta Física
Implantação de concreto asfáltico nas avenidas que possuem curvas acima de 50 metros, bem como na área de parada dos ônibus.	Asfaltamento implantado	Quilômetros	1.000

JUSTIFICATIVA

A implantação de asfalto de concreto asfáltico, visa fortificar áreas em que há maior deslocamento de carros pesados, como ônibus e caminhões. É certo que o asfalto que estamos acostumados deixa a desejar por sua qualidade e durabilidade, tendo ciência que nossa cidade é castigada constantemente pelas alterações climáticas, o que faz com que o asfalto normal se deteriore rapidamente.



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017 que

.05312017

ACRESCENTA as alíneas *d* e *e* no inciso II, do art. 49, ao Projeto de Lei nº 112/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam acrescidos as alíneas *d* e *e*, no inciso II, do art. 49:

- "**d)** o Poder Executivo Municipal terá o limite máximo de 0,7% (zero vírgula sete por cento) da Receita Líquida Corrente para despesas com publicidade.
- e)** para efeitos de aplicabilidade do limite máximo citado na alínea *d*, entende-se como publicidade o seguinte:
1. Publicidade Institucional: destina-se a posicionar e fortalecer a Prefeitura de Manaus, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover Manaus;
 2. Publicidade de Utilidade Pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;
 3. Publicidade Mercadológica: destina-se a alavancar receitas ou promover produtos e serviços no mercado;
 4. Publicidade Legal: destina-se a divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais."

Plenário Adriano Jorge, 13 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura, tendo devidamente atendido os requisitos conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Manaus, tem por objetivo principal limitar as despesas do município no que se refere a publicidade em, no máximo, 0,7% da Receita Líquida Corrente, ou seja, de todas as receitas do município.

No período de 2013 à 2016, Manaus, com exceção do ano de 2015, obteve um aumento de receita, porém, contrariando uma política de prioridades de investimentos, tal aumento de receita não acompanhou outras pastas em relação a despesas como ocorreu junto a Secretaria de Comunicação do município.

E, visando a não evolução dos respectivos gastos nesta pasta, esta emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias pretende limitar os gastos em comunicação para que estas sejam otimizadas e eficientes.

A referida emenda demonstra que não é mais aceitável despesas considerados desnecessários para a gestão pública, pois, em que pese a população ter o direito constitucional à publicidade dos atos do agente público, este não deve confundir a aplicabilidade de tal princípio com propaganda e/ou publicidade propagandista.

Tendo em vista um melhor gasto e investimento do dinheiro público, apresentamos a referida Emenda para que a mesma seja devidamente tramitada e, ao fim, aprovada em benefício da população manauara.

Plenário Adriano Jorge, 13 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Vereador CHICO PRETO – PMN


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

Emenda ao Projeto de lei n. 112/2017 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”.

Emenda N. 052/2017

Autor: Vereador Gilmar Nascimento.

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de lei n. 112/2017, com a seguinte Redação:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período de 2018/2021 e da Elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa de **urbanização** a ação “**regularização fundiária no município de Manaus**”. Bem como a inclusão da ação no anexo I, de ações prioritárias da LDO e no anexo das metas físicas descritas abaixo:

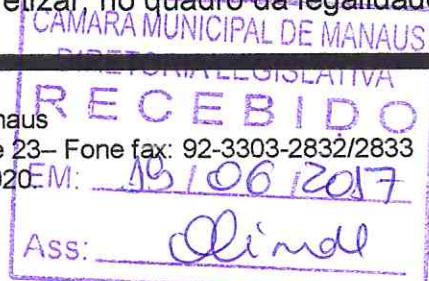
FUNÇÃO/AÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Regularização fundiária, dos terrenos da Cidade de Manaus.	Áreas regularizadas.	Percentual	80

JUSTIFICATIVA

Regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades.

A informalidade urbana ocorre na quase totalidade das cidades brasileiras. Embora não exclusivamente, a irregularidade é, em sua maior parte, associada a ocupações de população de baixa renda, que historicamente não teve acesso à produção formal de habitação, e, como consequência, é impedida de concretizar no quadro da legalidade, seu

Câmara Municipal de Manaus
Rua Padre Agostinho Caballero Martin n. 850 – Gabinete 23– Fone fax: 92-3303-2832/2833
São Raimundo - 69027-020





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

direito à cidade e exercer plenamente sua cidadania. Morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente; por esse motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde.

Além de transformar a perspectiva de vida das comunidades e das famílias beneficiadas, a regularização fundiária também interfere positivamente na gestão dos territórios urbanos, já que, regularizados, os assentamentos passam a fazer parte dos cadastros municipais.

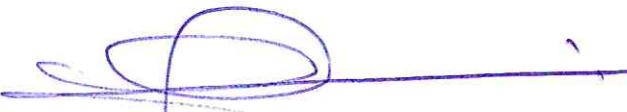
A Regularização Fundiária de interesse social é uma obrigação do Poder Público, que deve implementá-la como uma das formas de concretizar um direito dos cidadãos brasileiros, que é a moradia digna, reconhecido como um direito fundamental nos termos do artigo 6º da Constituição Brasileira.

Assim, o pleno exercício da moradia significa, entre outras ações, conferir o título do imóvel ao residente, estabelecendo políticas sociais que garantam sua permanência na área regularizada, com acesso à infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos.

A Ação terá com serviços: Pesquisas de campo, Projetos de Regularização fundiária através de Instituições públicas e/ou privadas, que possam munir a Secretaria Competente e seus departamentos de elementos para proceder a Regularização fundiária.

Nesta Ação está prevista a regularização de 80% imóveis que estão irregulares em nossa cidade, estabelecendo esta meta ate o ano de 2021.

Manaus, 19 de junho de 2017.



GILMAR NASCIMENTO
VEREADOR PSD


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº **053/2017**

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Saúde a ação **"Programa de Educação Continuada de Conscientização da População a Respeito da Posse Responsável de Animais Domésticos e Bem Estar Animal"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Programa de Educação Continuada de Conscientização da População a Respeito da Posse Responsável de Animais Domésticos e Bem Estar Animal	Pessoas atendidas	Porcentagem	80

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

EM: 19/06/2017

Ass: Olimarle

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 580, Bairro: São Raimundo. Fone: (092) 3302-2872





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 1.590/2011 que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no município de Manaus ao dispor acerca do controle reprodutivo de cães e gatos estabelece em seu artigo 33 que:

Art. 33. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo para tanto, contar com parcerias e entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas (nacionais ou internacionais) e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

Observa-se, no entanto, que embora a execução do programa tenha previsão legal desde 2011, ainda não há implantação do mesmo no Município. A importância da implantação do programa se justifica por preservar a dignidade dos animais ao serem levadas à população informações como: importância da vermifugação de cães e gatos; zoonoses; cuidado e manejo dos animais; problemas levados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle de natalidade; castração; ilegalidade na manutenção de animais silvestres como animais de estimação, etc.

Por exemplo, a posse responsável de animais é uma característica que hoje vem crescendo na população e está expressa no crescimento considerável do número de animais de estimação dos lares da cidade. A implantação do projeto levaria a essas pessoas importantes informações que são desconhecidas por grande parte da população. Tal a importância do assunto em tela, que a retromencionada lei em vigor determina que o programa atinja o maior número de meios de comunicação além de contar com meio educativo impresso.





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa pela importância e garantia dos resultados. Modernizar a rede municipal de saúde com tratamentos com resultado comprovado e de forma beneficiadora é dever do poder público.

Manaus, 14 de junho de 2017.

Joana D'Arc Andrade
JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 054/2017

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Saúde a ação "**Implantação de Programa de Cinoterapia na Rede Municipal de Saúde**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Implantação do Programa de Cinoterapia na Rede Municipal de Saúde	Pessoas atendidas	Unidade	1.000

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é implantar o programa de Cinoterapia na Rede Municipal de Saúde e se justifica pelos benefícios que a terapia trás aos pacientes. Para melhor entendimento, vale explicação sobre o tema. Trata-se de abordagem terapêutica que tem como diferencial o uso de animais como co-terapeutas no tratamento físico, psíquico e emocional de pessoas com necessidades especiais.

EM: 19/06/2017
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
Ass: *Olímpio*

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 580, Bairro: São Raimundo. Fone: (092) 3302-2872

Endereço

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

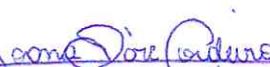
Deve ser realizado por profissionais da área de saúde e educação como fisioterapeutas, psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais e pedagogos com utilização de animais como reforçadores, estimuladores e facilitadores da reabilitação e educação global dos pacientes.

Comprovadamente, por meio da Cinoterapia surgem aspectos que beneficiam em grande escala a melhoria na qualidade de vida dos pacientes ao realizar atividades que estimulam o equilíbrio, fala, expressão de sentimentos, imaginação e autoconhecimento, utilizando animais como mediadores do processo.

A implantação do programa acarretará grandes benefícios, principalmente a pacientes idosos, crianças, e pessoas com transtorno global do desenvolvimento (autismo, Síndrome de *Rett*, Síndrome de *Asperger*, Síndrome de *Heller*, ...), Síndrome de *Down*, deficientes mentais e com disfunção neuromotora.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa pela importância e garantia dos resultados. Modernizar a rede municipal de saúde com tratamentos com resultado comprovado e de forma beneficiadora é dever do poder público.

Manaus, 14 de junho de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda n° 055/2017

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Educação a ação "**Implantação do Programa Prefeitura Amiga da Criança**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Implantação do Programa Prefeitura Amiga da Criança	Pessoas atendidas	Unidade	18

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é implantar o programa "Prefeitura Amiga da Criança", com o intuito de contribuir com a melhor qualidade de atendimento por meio de cursos de capacitação dos gestores das creches a fim de melhorar a gestão e qualidade de tratamento e educação ofertadas às crianças.



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 580, Bairro: São Raimundo. Fone: (092) 3302-2872



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa pela importância e garantia dos resultados. Modernizar a rede municipal de ensino com programas sociais que beneficiem as crianças é dever do poder público.

Manaus, 14 de junho de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 056/2017

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Assistência Social a ação "**Implantação do Programa Hortas Manauaras**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

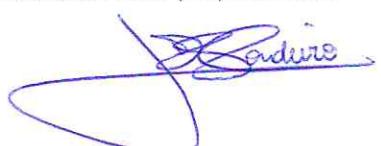
FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Implantação do Programa Hortas Manauaras	Pessoas atendidas	Unidade	50

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é implantar o programa "Hortas Manauaras", com o intuito de criar hortas comunitárias em parceria com associações de moradores. Visa utilizar áreas em comunidades para o plantio de verduras e hortaliças, com utilização de técnicas orgânicas e

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA DE LEGISLATIVA
RECEBIDO
EM: 19/06/2017

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 580, Bairro: São Raimundo. Fone: (092) 3302-2872
Ass: Alianor




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

assim ajudará a fazer com que os comunitários obtenham renda familiar além de auxiliar a preservação do meio ambiente.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa pela importância e garantia dos resultados. Ajudar os cidadãos a obterem renda familiar por meio de programas sociais que garantam a preservação do meio ambiente é dever do poder público.

Manaus, 14 de junho de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 057/2017

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Urbanismo a ação "**Implantação do Programa Zona Leste Social**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Programa Zona Leste Social	Pessoas atendidas	Porcentagem	60

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a implantação do Programa Zona Leste Social que objetiva integrar e aprimorar as ações da prefeitura na zona mais populosa da cidade. Para tanto, o programa deve atuar da seguinte maneira: 1) Por meio de equipes da secretaria responsável, percorrer os bairros da Zona Leste da cidade, dialogando com os moradores, empreendedores, organizações comunitárias e gestores públicos locais para identificar as demandas do

EM: 19/06/2017

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 580, Bairro: São Raimundo. Fone: (092) 3302-2872

Ass: *Joana D'arc*

Joana D'arc


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

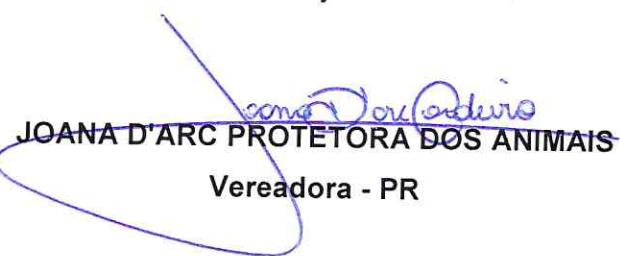
território. 2) Através da equipe responsável pela abordagem dos entrevistados, obter as informações colhidas repassando às secretarias competentes para auxiliar os gestores públicos na tomada de decisões.

Tal projeto viabiliza a satisfação dos cidadãos que de forma participativa apontarão suas principais necessidades, se sentindo inclusive responsáveis pelas melhorias alcançadas, além de mostrar o interesse do poder público em resolver as questões de maior importância e necessidade dos moradores da Zona Leste da cidade.

Depois de implantação do programa na Zona Leste e avaliação os resultados, pode-se viabilizar a implantação nas demais áreas da cidade de forma gradativa.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa pela importância de participação e posicionamento da população e garantia dos resultados. Aprimorar a urbanização da zona leste com programas sociais que beneficiem os moradores priorizando suas reais necessidades é dever do poder público.

Manaus, 14 de junho de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 058/2017

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Saúde a ação **"Projeto Protetor de Animais Legal"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Projeto Protetor de Animais Legal	Ação Realizada	Porcentagem	30

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a criação do Projeto Protetor de Animais Legal, que consiste no treinamento de voluntários interessados que deverão realizar cadastro junto à secretaria responsável e será parceiro do poder público.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 580, Bairro São Raimundo, Fone: (092) 3302-2872





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

A atividade consistirá na prioridade que o Protetor de Animais Legal terá junto ao Centro de Controle de Zoonoses para vagas de castração e atendimento veterinário gratuito para os animais que estiverem sob sua tutela, recebendo ração caso abrigue animais recolhidos das ruas em situação de risco, encaminhando-os para adoção.

A importância na implantação do projeto se deve ao grande número de protetores de animais que diariamente lutam para contribuir para o resgate de animais intermediando adoção, atividade esta que muitas das vezes esbarra na falta de políticas públicas voltadas à causa animal.

Manaus, 19 de junho de 2017.

JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 059/2017

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Gestão Ambiental a ação **"Programa Meio Ambiente Preservado"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Programa Meio Ambiente Preservado	Ação Realizada	Porcentagem	50

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a implantação do Programa Meio Ambiente Preservado que consiste na efetivação de programa de conscientização voltado à educação ambiental que mostrará à sociedade a importância de um meio ambiente equilibrado.




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

As informações levadas à população por meio de panfletagem e campanhas de conscientização, visam formar indivíduos preocupados com os problemas ambientais e que busquem a conservação e preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade, abordando os aspectos econômicos, sociais, políticos, e éticos.

Importante que não se confunda com ecologia, que é apenas um dos aspectos voltados à questão ambiental. O programa deve ser desenvolvido por biólogos, em atendimento à Resolução CFBio nº 227/2010, que dispõe sobre a regulamentação das atividades profissionais e as áreas de atuação do biólogo, em meio ambiente e biodiversidade.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa ante a importância de uma sociedade educada e consciente de sua realidade global e do tipo de relação que deve ser estabelecida entre o ser humano e a natureza.

Manaus, 19 de junho de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda n° **060/2017**

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Saúde a ação **"Programa de Castração de Animais Domésticos"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Programa de Castração de Animais Domésticos	Atendimento Realizado	Porcentagem	70

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a implantação do Programa de Castração de Animais Domésticos. O programa deve ser realizado mensalmente ao longo do ano de 2018 e visa o aumento do



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

número de castrações atualmente disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Para realização do programa deve ser aumentado o número de castramóveis disponibilizados ao Centro de Controle de Zoonoses que atualmente é de três veículos.

Ao ser implantado o programa devem ser adquiridos pela prefeitura mais três castramóveis, quando então totalizando seis veículos, devem ser divididos um para cada zona da cidade.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa para o controle populacional de cães e gatos, questão de saúde e responsabilidade do poder público.

Manaus, 19 de junho de 2017.

Joana D'Arc
JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 065/2017 Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Saúde a ação **"Programa Anual de Assistência e Bem Estar Animal"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Programa Anual de Assistência e Bem Estar Animal	Atendimento Realizado	Porcentagem	50

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a implantação do Programa Anual de Assistência e Bem Estar Animal a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 580, Bairro: São Raimundo, Fone: (092) 3302-2872





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

que receberá demandas envolvendo animais domésticos, como: aplicação e fiscalização das leis de proteção animal, aumento de vagas de castração, realização de ações pró-animais, parcerias com clínicas veterinárias particulares para atendimentos de animais de rua e carentes, suporte a ONG's e protetores de animais e conscientização sobre posse responsável e bem estar animal.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa uma vez que o bem estar animal é de interesse econômico e questão de saúde, sendo dever do poder público municipal.

Manaus, 19 de junho de 2017.

Joana D'Arc
JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº **062/2017** Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Saúde a ação **"Reestruturação do Centro de Controle de Zoonoses"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Reestruturação do Centro de Controle de Zoonoses	Estabelecimento de Saúde Reformado	Unidade	1

JUSTIFICATIVA

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 580, Bairro: São Raimundo. Fone: (092) 3302-2872





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

O objetivo da emenda é a reestruturação do Centro de Controle de Zoonoses da cidade de Manaus por meio de reforma da estrutura já existente incluindo a capacitação dos funcionários e destinação de recursos para oferecimento de serviço de excelência.

A reestrutura do CCZ é importante uma vez que a prefeitura de Manaus deve ser sensível com os problemas de saúde pública que afigem a população humana e os animais. O controle populacional já realizado pelo CCZ precisa de melhor estrutura para que se chegue de forma mais efetiva à preservação da saúde da população mediante a atividade veterinária.

Manaus, 19 de junho de 2017.

Joana D'Arc Protetora dos Animais
JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 063/2017 Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Educação a ação **"Projeto Jovem Cidadão"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Projeto Jovem Cidadão	Vagas ofertadas	Porcentagem	60

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a implantação do Projeto Jovem Cidadão que consiste na disponibilização de cursos de capacitação para o primeiro emprego, cursos de empreendedorismo, cursos profissionalizantes, palestras, etc.

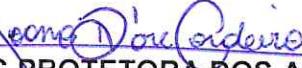


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Sabe-se da dificuldade que os jovens têm para entrar no mercado de trabalho, principalmente os pertencentes a famílias com baixa renda, ante à dificuldade de investimento financeiro em cursos profissionalizantes.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do projeto ante a importância de o poder público municipal incentivar e dar suporte aos jovens para inserção no mercado de trabalho ou em iniciativas de empreendedorismo. Tais resultados beneficiam não só aos jovens, já que o mercado consequentemente contará com profissionais habilitados com capacidade técnica específica da área profissional.

Manaus, 19 de junho de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 06412017

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

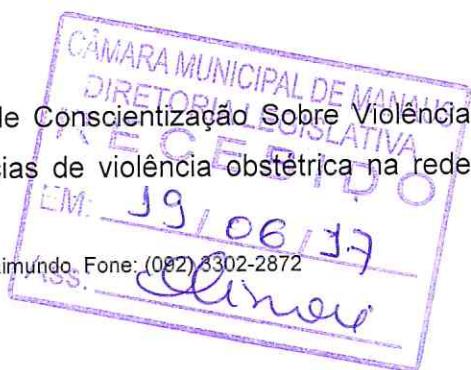
Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Saúde a ação **"Campanha de conscientização sobre violência obstétrica"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Campanha de conscientização sobre violência obstétrica	Pessoas Atendidas	Unidade	1

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a implantação da Campanha de Conscientização Sobre Violência Obstétrica. Sabe-se que é grande o número de denúncias de violência obstétrica na rede





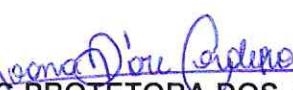
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

pública de saúde. Atualmente estima-se que 25% das mulheres que tiveram filhos pelas vias naturais na rede pública e privada sofreram violência obstétrica no Brasil, de acordo com uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo. Apesar de a pesquisa se restringir ao parto normal, a violência também pode acontecer em uma cesárea.

Desta forma, necessário que se faça campanha de conscientização junto aos profissionais da área de saúde lotados na Maternidade Municipal Moura Tapajós, única maternidade municipal da cidade, frisando a importância do parto humanizado. A campanha pode ser realizada por meio de palestras, cursos de treinamento e disponibilização de material informativo, etc.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação da campanha pela importância da prefeitura atuar para combater esse problema de saúde pública complexo e multifatorial, de crescente importância e potencial explicativo, e de grande repercussão sobre a saúde de mães e nascidos. A prevenção e a superação desta forma de violência demanda o engajamento de todos os envolvidos com a assistência, por exigir a necessária coragem para a incorporação de abordagens inovadoras, tanto quanto à melhores evidências de segurança dos pacientes, quanto da promoção dos seus direitos nas ações de saúde.

Manaus, 19 de junho de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº **065/2017** Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

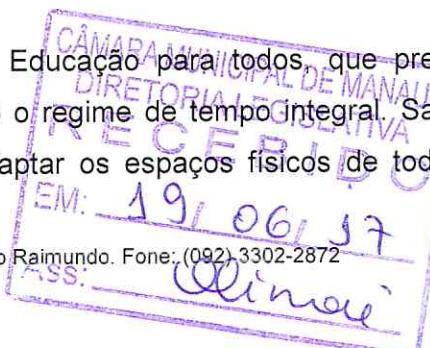
Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Educação a ação "**Projeto Educação para todos**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Projeto Educação para todos	Pessoas Atendidas	Porcentagem	60

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a implantação do Projeto Educação para todos, que pretende funcionar nas escolas municipais que não atuem sob o regime de tempo integral. Sabe-se que não há recursos financeiros suficientes para adaptar os espaços físicos de todas as




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

escolas para que funcionem em regime integral. Pode-se, então, implantar o programa que viabilizará que no contraturno os alunos façam atividades complementares no horário em que não tiverem atividades em sala de aula, aproveitando o máximo de tempo para aprendizagem. O projeto pode ser realizado em parceria com igrejas, centros sociais e esportivos.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do projeto pela importância da prefeitura atuar na formação educacional e moral das crianças e adolescentes atendidas pela rede pública municipal de ensino.

Manaus, 19 de junho de 2017.

JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 066/2017 Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Trabalho a ação "**Programa Prefeitura nos Bairros**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Programa Prefeitura nos Bairros	Pessoas Atendidas	Porcentagem	60

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a implantação do Programa Prefeitura nos Bairros, que objetiva integrar e aprimorar as ações da prefeitura junto à população. Para tanto, o programa fará com que a prefeitura atue perto dos cidadãos da cidade com um cronograma anual



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

previamente agendado de vista aos bairros dando prioridade aos em que existe maior número de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Na ocasião das visitas serão levados atendimentos básicos de expedição de documentos, assessoria jurídica, consultas médicas entre outros serviços essenciais. Ao fornecer os serviços serão feitas entrevistas para se chegar ao entendimento de quais as maiores necessidades da população local e serão providenciadas execução de serviços para atender a essas necessidades.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa pela importância e garantia dos resultados. Modernizar a rede municipal no que concerne à forma de atendimento da população é dever do poder público.

Manaus, 19 de junho de 2017.

Joana D'arc
JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Emenda nº 067/2017

Autora: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei n. 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão no programa Saúde a ação **"Programa de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Programa de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos	Atendimento Realizado	Porcentagem	70

JUSTIFICATIVA

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 580, Bairro: São Raimundo. Fone: (092) 3302-2872




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

A Lei Municipal 1.590/2011 que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no município de Manaus ao dispor acerca do controle reprodutivo de cães e gatos estabelece em seu artigo 32 que:

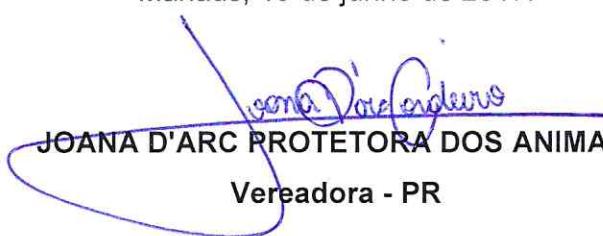
Art. 32. Caberá ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a execução de Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos em parceria com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada.

Observa-se, no entanto, que embora a execução do programa tenha previsão legal desde 2011, ainda não há implantação do mesmo no Município. A importância da implantação do programa se justifica pela importância de controle na reprodução de animais domésticos, uma vez que é do conhecimento de todos o grande número de animais em abandono na cidade, sendo a redução desse número questão de saúde pública.

Inclusive a Lei Municipal retomencionada determina o programa deve ser permanente e dada a competência anual da LDO, aqui se prevê a implantação de forma anual, quando ao final sem dúvida se resolverá pela necessidade de permanência dados os resultados que certamente se mostrarão satisfatórios.

Isto posto, justifica-se a necessidade de implantação do programa pela importância e garantia dos resultados. Modernizar a rede municipal de saúde com tratamentos com resultado comprovado e de forma beneficiadora é dever do poder público.

Manaus, 19 de junho de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências".

Emenda nº 068/2017

Autor: Vereador Coronel Gilvandro Mota

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018, a inclusão no programa de **SEGURANÇA** a ação de "**Reestruturação da Guarda Municipal Metropolitana de Manaus**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

SEGURANÇA

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Reestruturação da Guarda Municipal Metropolitana de Manaus	Equipar, capacitar e adequar atuação da Guarda Municipal Metropolitana	Quantidade	1000

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é reestruturar a Guarda Municipal Metropolitana com novos equipamentos para garantir situações de maior periculosidades, desenvolver capacitação e qualificação com desenvolvimento humano, ético e profissional. Com a finalidade de garantir policiamento e guarda de todas as zonas da cidade, atuando nas bases de trabalho para garantir a segurança tanto do patrimônio da cidade, assim como, das repartições públicas como unidades de Saúde, Escolas Municipais e Secretarias, patrimônios históricos e da sociedade como um todo.

Manaus, 14 de junho de 2017.


CORONEL GILVANDRO MOTA
Vereador

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo - 69027-020
Gabinete nº 12 - 3303-2878




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências".

Emenda nº 069/2017

Autor: Vereador Coronel Gilvandro Mota

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018, a inclusão no programa de **URBANISMO** a ação de "**Saneamento e conservação do sistema pluvial de igarapés de Manaus**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

URBANISMO

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Saneamento e conservação do sistema pluvial de igarapés de Manaus	Urbanização saneamento básico de limpeza	Quantidade	1000

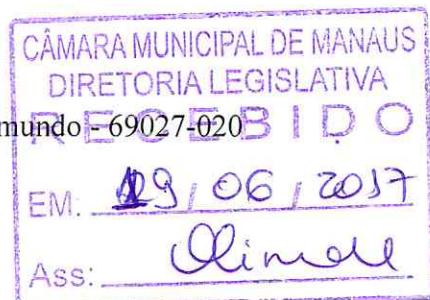
JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é realizar limpeza, desassoreamento e desobstrução dos igarapés de Manaus, bem como, conservação do sistema hídrico, pluvial de micro e macro drenagem, visando garantir condições adequadas de escoamento da água pluviais, segurança, urbanização e comodidade a população de Manaus.

Manaus, 14 de junho de 2017.


CORONEL GILVANDRO MOTA
Vereador

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Gabinete nº 12 - 3303-2878





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências".

Emenda nº 070/2017

Autor: Vereador Coronel Gilvandro Mota

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018, a inclusão no programa de **EDUCAÇÃO** a ação de "**Construção de Escolas de Ensino Fundamental**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Construção de Escolas de Ensino Fundamental	Criar novas vagas no Ensino Fundamental	Quantidade	5
Construção de Escolas de Ensino Fundamental de tempo integral	Construir Escolas do Ensino Fundamental de Tempo Integral na Zona Urbana para alunos na faixa etária de 6 a 14 anos.	Quantidade	2

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental para absorção do excedente de alunos alocados em imóveis alugados e construir escolas regime de tempo integral com atividades de desenvolvimento humano para faixa etária de 6 a 14 anos de idade.

Manaus, 14 de junho de 2017.

Gilvandro Mota
CORONEL GILVANDRO MOTA
Vereador

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo - Gabinete nº 12 - 3303-2878





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências".

Emenda nº 073/2017

Autor: Vereador Coronel Gilvandro Mota

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018, a inclusão no programa de **TURISMO** a ação de "**Revitalização do Centro Histórico da cidade de Manaus**", bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

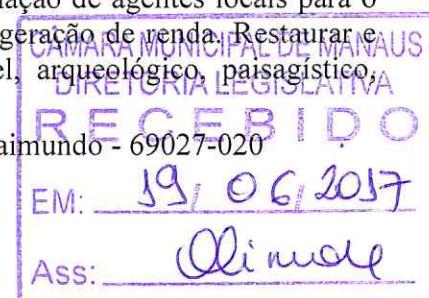
TURISMO

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Revitalização do Sítio histórico da cidade de Manaus	Programa Monumenta - Capacitação de mão de obra especializada em restauro e revitalização	Quantidade	30
Implantação Revitalização e Manutenção de Espaços Culturais	Revitalizar praças, reformar, equipar e manter espaços culturais do centro histórico de Manaus	Quantidade	10

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é aplicar Programa Monumenta - promover e fiscalizar as obras de restauração e recuperação dos bens e imóveis tombados e/ou protegidos do centro histórico de Manaus. Bem como outras ações componentes do projeto, tais como: Capacitação de mão de obra especializada em restauro, formação de agentes locais para o turismo, atividades de educação patrimonial e oficinas para geração de renda. Restaurar e preservar o patrimônio cultural, turístico e material imóvel, arqueológico, paisagístico,

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo - 69027-020
Gabinete nº 12 - 3303-2878

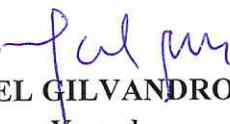




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

móvel e do acervo documental do município. Revitalizar praças públicas, reformar e manter os demais espaços culturais que sejam: Teatros, Museus, bibliotecas e prédios históricos do centro da cidade de Manaus.

Manaus, 14 de junho de 2017.


CORONEL GILVANDRO MOTA
Vereador



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 112/2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências".

Emenda nº 072/2017

Autor: Vereador Coronel Gilvandro Mota

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte Redação:

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da atualização do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018, a inclusão no programa de **TRABALHO** a ação de **"Apoio ao empreendedorismo local"**, bem como a inclusão da ação no Anexo I de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo das metas físicas descritas abaixo:

TRABALHO

FUNÇÃO	PROJETO	UNIDADE	META FÍSICA
Apoio ao empreendedorismo local.	Capacitação e Qualificação	Quantidade	1000

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é capacitar, qualificar e prestar apoio técnico aos empreendedores formais e informais, visando aprimorar suas atividades econômicas e acesso ao crédito: Manter as ADL's (Agência de Desenvolvimento Local), com a finalidade de apoiar, capacitar e desenvolver o empreendedorismo local, identificando cadeias e arranjos produtivos locais na cidade de Manaus

Manaus, 14 de junho de 2017.


CORONEL GILVANDRO MOTA
Vereador

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo - 69027-020
Gabinete nº 12 - 3303-2878



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

EMENDA N.º 073/2017 AO PROJETO DE LEI N.º 112 / 2017, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá
outras providências".

TEXTO DA EMENDA:

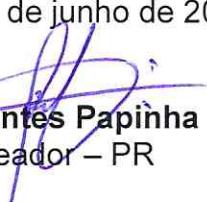
Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação.

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão do (Programa/Ação): Construção de Capela Mortuária no bairro Cidade Nova, no órgão Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo de Metas Físicas, com o objetivo de atender as famílias que com dignidade poderão velar seus entes queridos, com meta física de 01 (uma) unidade."

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é destinar, de forma gratuita, uma Capela Mortuária no bairro da Cidade Nova, para que as famílias mais carentes possam de forma digna, velar seus entes queridos. A Construção de uma capela mortuária é uma obra de grande importância para moradores e de interesse público relevante, pois a maioria dos cidadãos não disponibilizam de recurso financeiro para a realização dos velórios.

Manaus, 16 de junho de 2017.


Sgt Bentes Papiinha
Vereador – PR





ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

EMENDA N.º 074/2017 AO PROJETO DE LEI N.º 112 / 2017, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá
outras providências".

TEXTO DA EMENDA:

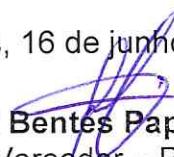
Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018.

"Inclui no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo de Metas Físicas, o item Transporte Público com a Ação de Construção e Recuperação de Passarelas para Pedestres, com prioridade para a construção de uma Passarela em frente ao Colégio Militar da Polícia Militar - Centro Educacional de Tempo Integral/CETI Marcantônio Vilaça II, na Av. Max Teixeira (Estrada da Cidade Nova), com meta física de 1 (uma) unidade."

JUSTIFICATIVA

A construção da solicitada passarela nesse local, tem por objetivo proporcionar mais segurança e resguardar a vida de pedestres que transitam na região, como os mais de 3 mil alunos do Centro de Educação de Tempo Integral/Ceti Marcantônio Vilaça 2, 3.200 moradores dos 800 apartamentos do Conjunto Ozias Monteiro I e aproximadamente 500 funcionários da Technicolor Componentes Eletrônicos, que necessitam diariamente atravessar essa importante via da Zona Norte.

Manaus, 16 de junho de 2017.


Sgt Bentes Papinha
Vereador – PR




ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

EMENDA N.º 075/2017 AO PROJETO DE LEI N.º 112 / 2017, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá
outras providências".

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação.

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão do (Programa/Ação): Rede Elétrica Subterrânea no Centro Histórico de Manaus, no órgão Eletrobrás Distribuição Amazonas, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo de Metas Físicas, com o objetivo de retirar postes e outros obstáculos que comprometem o tráfego nas calçadas, com meta física de 1,5 (um e meio) quilometro."

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é de retirar postes e outros obstáculos que comprometem o tráfego nas calçadas, garantir melhor acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção, reduzir as interrupções de energia causadas pela chuva (apagões) e coibir o furto de energia que tem prejudicado o serviço na cidade.

Manaus, 16 de junho de 2017.


Sgt Bentes Papinha
Vereador – PR





ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

EMENDA N.º 076/2017 AO PROJETO DE LEI N.º 112 / 2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências".

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação.

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão do (Programa/Ação): Instalação de placas com a nomenclatura de Ruas, Bairros e Praças, no órgão Instituto Municipal de Planejamento Urbano, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo de Metas Físicas, com o objetivo de implantação de placas de localização, com meta física de 200 (duzentas) unidades."

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é facilitar o localização do endereço com a instalação de placas com o nome das ruas da cidade. Atualmente, a maioria das ruas do município não possui qualquer indicativo, exceto algumas da área central, o que traz inúmeros transtornos aos moradores e à pessoas que necessitam encontrar um endereço ou mesmo entregar uma correspondência.

Essa é uma necessidade há muito tempo sentida pela população, não somente pelos Correios, para se orientarem com relação aos endereços.

Manaus, 16 de junho de 2017.


Sgt Bentes Papinha
Vereador – PR



EMENDA N.º 077/2017 AO PROJETO DE LEI N.º 112 / 2017, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá
outras providências".

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação.

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão do (Programa/Ação): Recapeamento Asfáltico na Avenida Jurunas e rua Guapirama no bairro Cidade Nova, no órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo de Metas Físicas, com o objetivo de solucionar a estrutura da pista, com meta física de 1,5 (um e meio) quilômetros."

JUSTIFICATIVA

A Avenida Jurunas e a Rua Guapirama existem colégios (ex.: SESC, SENAC, Lato Sensu e André Araújo), muitos comércios (ex: Restaurantes, Supermercados, Mercadinhos e vários Salões de Beleza, Médicos, Odontológico etc) e cursinhos (ex.: Aslan - Escola de inglês, Cursos Preparatórios e Cursos de Auto Escola), sendo corriqueiro o tráfego de automóveis e pedestres. A estrutura da pista, juntamente com os buracos que se criaram e a falta de sinalização transformam este promissor local da Cidade Nova em uma área de risco tanto para os motoristas como para os estudantes e moradores.

Manaus, 16 de junho de 2017.
Manaus, 16 de junho de 2017.


Sgt Bentes Papinha
Vereador – PR





ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

EMENDA N.º 078/2017 AO PROJETO DE LEI N.º 112 / 2017, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá
outras providências".

TEXTO DA EMENDA:

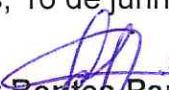
Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 112/2017 com a seguinte redação.

"O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual - PPA período 2018/2021 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a inclusão do (Programa/Ação): Implantação de Serviço de Contenção de Rip-Rap no Igarapé Capixaba localizado no bairro Campo Dourado e no Igarapé Belo-Bom, localizado no bairro Terra Nova 2, no órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo de Metas Físicas, com o objetivo de solucionar as alagações, com meta física de 2 (duas) unidades."

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é solucionar de forma definitiva as alagações e deslizamentos de terra que ocorrem sempre em dias de fortes chuvas naquela área. O serviço irá captar a água das chuvas, realizando o escoamento adequado e evitando assim alagamentos e deslizamentos na área, além de garantir a melhor acessibilidade dos moradores que residem no entorno dos Igarapés.

Manaus, 16 de junho de 2017.


Sgt Bentes Papinha
Vereador – PR




ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

EMENDA N.º 079/2017 AO PROJETO DE LEI N.º 112 / 2017, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá
outras providências".

TEXTO DA EMENDA:

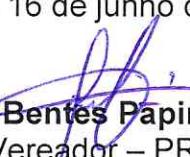
Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018.

"Inclui no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo de Metas Físicas, no item Segurança Pública, a Ação de Manutenção da Guarda Municipal, com objetivo de adquirir materiais e equipamentos, com meta física de 2.000 (duas mil) unidades."

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é proporcionar a Guarda Municipal condições para exercerem suas atividades como a proteção e a defesa da população e de seu patrimônio.

Manaus, 16 de junho de 2017.


Sgt Bentes Papinha
Vereador – PR





ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

EMENDA N.º 080/2017 AO PROJETO DE LEI N.º 112 / 2017, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá
outras providências".

TEXTO DA EMENDA:

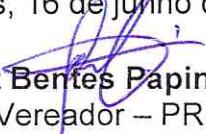
Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018.

"Inclui no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e no Anexo de Metas Físicas, no item Urbanismo, a Ação de Construção de Ciclovia e a instalação de banheiros públicos e bebedouros na Avenida Governador José Lindoso (Avenida das Torres), com o objetivo de promover a integração das bicicletas ao transporte público coletivo, com a meta física de 7 (sete) quilômetros.

JUSTIFICATIVA

O Objetivo da Emenda visa promover a integração das bicicletas ao sistema de transporte público coletivo, tendo o uso de bicicletas se tornado um hábito cada vez mais comum em grandes metrópoles. O uso de ciclovias tem se tornado uma alternativa cada vez mais útil à mobilidade urbana, ao bolso, ao tempo, à saúde e ao meio ambiente. Grandes metrópoles que adotaram o uso das bicicletas como meio transporte têm colhido excelentes resultados e ganhado grande número de adeptos.

Manaus, 16 de junho de 2017.


Sgt Bentes Papinha
Vereador – PR

